



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 21 DE 13 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 15 E 16
DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência
que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado ponto facultativo para o funcionalismo público municipal os dias 15 e 16 de agosto de 2024, em virtude do feriado de 14 de agosto de 2024 dia da Emancipação Política de Barra do Mendes.

Art. 2º – Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse públicos prestados pelo município à população.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito